



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

LEI Nº 669/97, DE 09 DE MAIO DE 1.997

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Jaciara, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas não contempladas no Orçamento Geral do Município, destinadas ao funcionamento administrativo de duas (02) Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, criadas pela Lei Municipal nº 658/96, de 30/12/96, com a seguinte classificação orçamentária, a seguir:

ORGÃO	18	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UNID. ORÇ.	37	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	07	ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGR	021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVID.	2.094	Manutenção e encargos do Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento

CAT. ECONOMICA:	3000	DESPESA CORRENTES
	3100	DESPESAS DE CUSTEIO
	3110	PESSOAL

ELEM. DESPESA	3111	Pessoal Civil	35.000,00
	3113	Obrigações Patronais	5.000,00
	3120	Material de Consumo	1.500,00
	3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
	3131	Remunerações de Serv. Pessoais	1.500,00
	3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

-CONTINUAÇÃO DA LEI NR. 669/97, DE 09 DE MAIO DE 1997-

4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4120	Equip. e Materiais Permanente	1.500,00
Total		45.500,00

ORÇAO	19	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
UNID. ORÇ.	38	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	07	ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGR	021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVID.2.095		Manutenção e encargos do Gabinete do Secretário de Ind.Com. e Turismo.

CAT. ECONOMICA:	3000	DESPESA CORRENTES
	3100	DESPESAS DE CUSTEIO
	3110	PESSOAL

ELEM. DESPESA	3111	Pessoal Civil	17.500,00
	3113	Obrigações Patronais	2.500,00
	3120	Material de Consumo	1.500,00
	3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
	3131	Remunerações de Serv. Pessoais	1.500,00
	3132	Outros Serviços e Encargos	1.500,00
Total			24.500,00

ARTIGO 2º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos constantes do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, anulação de Dotação Orçamentária, com a seguinte classificação:

ORÇAO	15	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNID. ORÇ.	29	SETOR DE AGRICULTURA
FUNÇÃO	04	AGRICULTURA
PROGRAMA	18	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL
SUBPROGR	096	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS
PROJETO	3.028	Reforma e Ampliação dos Parque de Exposição

CAT. ECONOMICA:	3000	DESPESA CORRENTES
	3100	DESPESAS DE CUSTEIO

ELEM. DESPESA	3120	Material de Consumo	40.000,00
	3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
	3131	Remunerações de Serv. Pessoais	10.000,00
	3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
Total			70.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

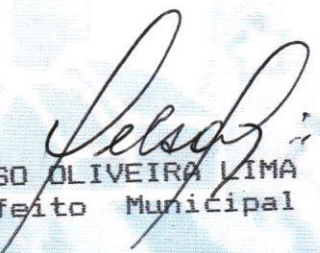
-CONTINUAÇÃO DA LEI NR. 669/97, DE 09 DE MAIO DE 1.997-

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 09 DE MAIO DE 1.997


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, nos termos do substitutivo apresentado pelo Poder Legislativo.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.


MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

03
A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 10/97, DE 04 DE ABRIL DE 1.997

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Considerando que as recém criadas Secretarias de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e de INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, de Jaciara-MT, ainda não possuem uma estrutura administrativo funcional, para que possa desenvolver suas atividades em nosso Município;

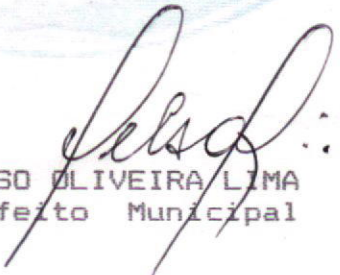
Considerando que, para que se possa estabelecer a aludida estrutura, necessário se torna que seja aberto Crédito Adicional Especial, para atender as despesas com as criadas Secretaria, não contempladas no Orçamento Geral do Município;

Considerando, finalmente, tudo mais que tal Projeto representa para a Administração Pública Municipal,

FAZ INGRESSAR, nessa Augusta Casa de Leis, o Presente Projeto, para que, após apreciado, seja, o mesmo, aprovado em REGIME DE URGENCIA, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de sessões extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e o urgente prazo necessário a sua execução, de conformidade com o artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXMO.
SR. ELIAS DOURADO DO NASCIMENTO
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
JACIARA-MT.
N E S T A



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

PROJETO DE LEI Nº 10/97 DE 04 DE ABRIL DE 1.997

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Jaciara, CELSO
OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo
Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial no valor
R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesas não
contempladas no Orçamento Geral do Município, destinadas ao
funcionamento administrativo de duas (02) Secretarias: SECRETARIA
MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, criadas pela Lei Municipal nº
658/96, de 30/12/96, com a seguinte classificação orçamentária, a
seguir:

ORÇAO	18	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UNID.ORÇ.	37	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	07	ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGR	021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVID.	2.094	Manutenção e encargos do o Gabinte do Secretário de Agricultura e Abastecimento

CAT. ECONOMICA:	3000	DESPESA CORRENTES
	3100	DESPESAS DE CUSTEIO
	3110	PESSOAL

ELEM. DESPESA	3111	Pessoal Civil	35.000,00
	3113	Obrigações Patronais	5.000,00
	3120	Material de Consumo	18.000,00
	3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

05
A

3131	Remunerações de Serv. Pessoais	2.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	8.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4120	Equip. e Materiais Permanente	2.000,00
Total		70.000,00

ORGAO 19 SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
UNID.ORÇ. 38 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇAO 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGR 021 ADMINBISTRAÇÃO GERAL
ATIVID.2.095 Manutenção e encargos do Gabinete do Secretário de Ind.Com. e Turismo.

CAT. ECONOMICA: 3000 DESPESA CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO
3110 PESSOAL

ELEM. DESPESA	3111	Pessoal Civil	17.500,00
	3113	Obrigações Patronais	2.500,00
	3120	Material de Consumo	5.000,00
	3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
	3131	Remunerações de Serv. Pessoais	2.000,00
	3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
Total			30.000,00

ARTIGO 2º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos constantes do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, anulação de Dotação Orçamentária, com a seguinte classificação:

ORGAO 15 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNID.ORÇ. 29 SETOR DE AGRICULTURA
FUNÇAO 04 AGRICULTURA
PROGRAMA 18 PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL
SUBPROGR 096 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS
PROJETO 3.028 Reforma e Ampliação dos Parque de Exposição

CAT. ECONOMICA: 3000 DESPESA CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO

ELEM. DESPESA	3120	Material de Consumo	40.000,00
	3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
	3131	Remunerações de Serv. Pessoais	10.000,00
	3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
	4000	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

4100	INVESTIMENTOS	
4110	Obras e Instalações	30.000,00

	Total	100.000,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT, aos quatro dias do mês de abril, do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

01
A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO Nº571

PROTOCOLO GERAL Nº 2781

RELATÓRIO

Chega as nossas mãos o Projeto de Lei do Executivo Municipal, de 04 de abril de 1997 que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências" para dar suporte as Secretarias de Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Comércio e turismo devido terem sido criadas após a aprovação do orçamento de 1997, então a abertura de credito vem dar sustentação, condições financeiras para o andamento destas Secretarias para a realização dos seus trabalhos, assim incluindo esta dotações no orçamento de 1997.

A solicitação no projeto obedece a sistemática da Lei 4.320 no seu artigo 41, inciso II e Artigo 43, § 1º e inciso III, estando dentro da Regimentalidade e Legalidade.

O Executivo anula a dotação orçamentaria da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na função Setor de Agricultura no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), enviando dessas dotações orçamentarias um ano valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o Setor de Indústria comércio e turismo.

Somos pela aprovação do Projeto por ser o mesmo Constitucional, Legal e Regimental.

NOSSO PARECER FAVORÁVEL.

JACIARA, 10 de abril de 1997


Ver. Milton Ferreira Júnior

RELATOR

09

ESTADO DE MATO GROSSO LEI MUNICIPAL N'657/96, DE 30.12.96

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL JACIARA

CODIGO .: 15 - O R G A O SEC.OBRAS E SERV.PUBLICOS CODIGO .: 29 - UNIDADE ORCAMENT. .: SETOR DE AGRICULTURA
CODIGO .: 04 - F U N C A O AGRICULTURA CODIGO .: 16 - P R O G R A M A ... ABASTECIMENTO
CODIGO .: 096 - SUBPROGRAMA SISTEMA DISTR.PROD.AGRICO CODIGO .: 2.055 - PROJETO/ATIVIDADE .: MAN.ENC.MERC.REGIONAL
CODIGO GERAL 15.29.04.16.096.2.055

CODIGO	NOMENCLATURA	R\$
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	12.000,00
3110.00.00	Pessoal	5.000,00
3111.00.00	Pessoal civil	5.000,00
3120.00.00	Material de Consumo	3.000,00
3130.00.00	Servic. Terceiros Encargo	4.000,00
3131.00.00	Remuneracao Serv.Pessoais	2.000,00
3132.00.00	Outros Serv.Encargos	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO LEI MUNICIPAL N'657/96, DE 30.12.96

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL JACIARA

CODIGO .: 15 - O R G A O SEC.OBRAS E SERV.PUBLICOS CODIGO .: 29 - UNIDADE ORCAMENT. .: SETOR DE AGRICULTURA
CODIGO .: 04 - F U N C A O AGRICULTURA CODIGO .: 18 - P R O G R A M A ... PROMOCAO EXTENSAO RURAL
CODIGO .: 096 - SUBPROGRAMA SISTEMA DISTR.PROD.AGRICO CODIGO .: 3.028 - PROJETO/ATIVIDADE .: REF..AMPL.NO PARQ.EXPOSIC
CODIGO GERAL 15.29.04.18.096.3.028

CODIGO	NOMENCLATURA	R\$
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	70.000,00
3120.00.00	Material de Consumo	40.000,00
3130.00.00	Servic. Terceiros Encargo	30.000,00
3131.00.00	Remuneracao Serv.Pessoais	10.000,00
3132.00.00	Outros Serv.Encargos	20.000,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4100.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4110.00.00	Obras e Instalacoes	30.000,00

Dotacao ANUAL



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

10
A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

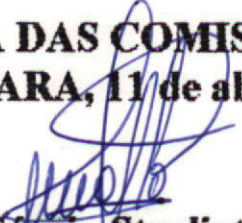
PROCESSO Nº 571

PROTOCOLO GERAL Nº 2781

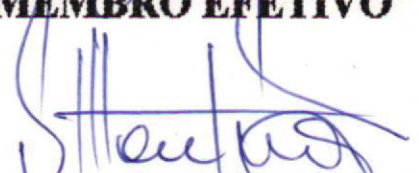
A Comissão de Constituição e Justiça, após estudos sobre o processo e concordar com a Relatoria em seu parecer, somo de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação..

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 11 de abril de 1997


Ver. Sérgio Stralietto.
PRESIDENTE


Ver. Altino Porto Júnior
MEMBRO EFETIVO


Ver. Milton Ferreira Júnior
RELATOR



PARECER

COMISSÃO DE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

12
A

PROCESSO Nº 571

PROTOCOLO GERAL Nº 2781

Projeto de Lei nº 10/97 (Executivo)

PREAMBULO

O Projeto de Lei nº 10/97 de autoria do Executivo Municipal, pretende autorização para abertura de crédito especial, afim de implantação das Secretarias Municipais de Industria, Comercio e Turismo e Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Na análise do Projeto mais que os recursos para cobertura do credito pretendido, anula complemente o Projeto 3.0.2.8 - Reforma e ampliação do Parque de Exposição.

Entendemos que esse Projeto 3.0.2.8 deveria ser preservado pelo mesmos na dotação 4.1.1.0 - Obras e Instalações, pois acreditamos, ser ainda possível o Executivo empreender ainda nesta gestão reforma no Parque de Exposição.

Ao mesmo tempo cremos que o crédito pretendido pode ser diminuído para o total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) sem prejudicar o funcionamento da Secretaria.

Isto posto, opinamos pela conservação da dotação 4.1.1.0 - obras e Instalações, no valor de R\$30.000,00(trinta mil reais) no Projeto 3.0.2.8.

PARECER

Assim sendo apresentamos ao Projeto original o substitutivo em anexo, porque para preservarmos o programa acima referenciado é preciso alterar dois artigos dos três ^{únicos} existentes no projeto.

Somos assim de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação novo substitutivo.

É o nosso parecer.

JACIARA, 28 de abril de 1997.

Ver. Audimar Rocha Santos
RELATOR

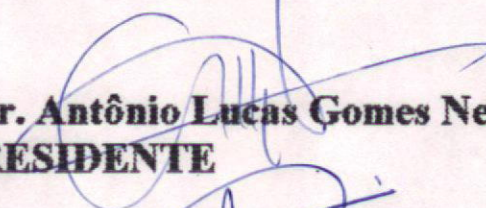
Somos pela aprovação com o Relator

Ver^a Ivanilda Carlos de Moraes
MEMBRO SUPLENTE

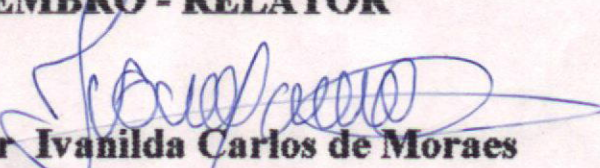
Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
MEMBRO EFETIVO

A Comissão de Finanças e Orçamento é de
PARECER FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo
apresentado pelo Relator, transformando-o como sendo de
apresentação dessa Comissão.

Jaciara-MT, 28 de abril de 1997


Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
PRESIDENTE


Ver. Aldimar Rocha Santos
MEMBRO - RELATOR


Ver. Ivanilda Carlos de Moraes
MEMBRO SUPLENTE

PROJETO SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 10/97 DE 28 ABRIL DE 1997

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de JACIARA, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal de JACIARA, a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas não contempladas no orçamento Geral do Município, destinadas ao funcionamento administrativo de duas (02) Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, criadas pela Lei Municipal nº658/96, de 30/12/96, com a seguinte classificação orçamentaria, a seguir:

ÓRGÃO	18	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UNID. ORÇ.	37	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	07	ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGR	021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVID	2.094	Manutenção e encargos do Gabinete do Secretário de Agri-/ cultura e Abastecimento

5 16

CAT. ECONÔMICA: 3000 DESPESAS CORRENTES
 3100 DESPESAS DE CUSTEIO
 3110 PESSOAL

ELEM. DESPESA	3111	Pessoal Civil	35.000,00
	3113	Obrigações Patronais	5.000,00
	3120	Material de Consumo	1.500,00
	3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
	3131	Remuner.de Serv.Pessoais	1.500,00
	3132	Outros Serv. e Encargos	1.000,00
	4000	DESPESAS DE CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4120	Equip. e Mat. Permanentes	1.500,00

TOTAL 45.500,00

ÓRGÃO	19	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
UNID.ORÇ.	38	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	07	ADMINISTRAÇÃO
SUPBPROG.	021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVID.	2.095	Manutenção e encargos do Gabinete do Secretário de Industria Comércio e Turismo.

CAT. ECONÔMICA 3000 DESPESAS CORRENTES
 3100 DESPESAS DE CUSTEIO
 3110 PESSOAL

ELEM. DESPESAS	3111	Pessoal Civil	17.500,00
	3113	Obrigações Patronais	2.500,00
	3120	Material de Consumo	1.500,00
	3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
	3131	Remuneração de Serv.Pesoais	1.500,00
	3132	Outros Serviços e Encag.	1.500,00

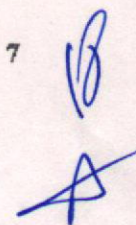
TOTAL 24.500,00

ARTIGO 2º- O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos constantes do art. 43. parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, anulação da Dotação orçamentaria, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	15	SEC. DE OBRAS E SERVIÇ. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.	29	SETOR DE AGRICULTURA
FUNÇÃO	04	AGRICULTURA
PROGRAMA	18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
SUBPROG.	096	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS
PROJETO	3.028	Reforma e Ampliação dos Parques de Exposição

CAT. ECONÔMICA:	3000	DESPESAS CORRENTES
	3100	DESPESAS DE CUSTEIO

ELEM. DESPESA	3120	Material de Consumo	40.000,00
	3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
	3131	Remun. de Serv. Pessoais	10.000,00
	3132	Outros Serv. e Encarg.	20.000,00
	TOTAL		70.000,00



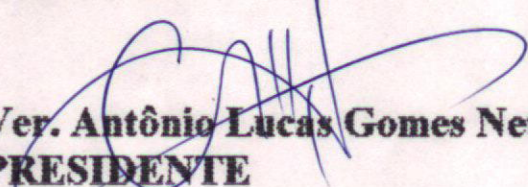
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JACIARA-MT, 28 de abril de 1997

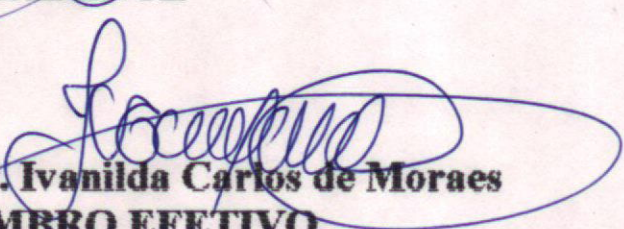
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Ver. Audimar Rocha Santos
RELATOR



Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
PRESIDENTE



Ver. Ivanilda Carlos de Moraes
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DA CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 10/97 DE 28 ABRIL DE 1997

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de JACIARA, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal de JACIARA, a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas não contempladas no orçamento Geral do Município, destinadas ao funcionamento administrativo de duas (02) Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, criadas pela Lei Municipal nº658/96, de 30/12/96, com a seguinte classificação orçamentaria, a seguir:

ÓRGÃO	18	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UNID. ORÇ.	37	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	07	ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGR	021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVID	2.094	Manutenção e encargos do Gabinete do Secretário de Agri-/ cultura e Abastecimento

vel.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DA CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CAT. ECONÔMICA: 3000 DESPESAS CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO
3110 PESSOAL

ELEM. DESPESA	3111	Pessoal Civil	35.000,00
	3113	Obrigações Patronais	5.000,00
	3120	Material de Consumo	1.500,00
	3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
	3131	Remuner.de Serv.Pessoais	1.500,00
	3132	Outros Serv. e Encargos	1.000,00
	4000	DESPESAS DE CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4120	Equip. e Mat. Permanentes	1.500,00

TOTAL 45.500,00

ÓRGÃO	19	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
UNID.ORÇ.	38	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	07	ADMINISTRAÇÃO
SUPBPROG.	021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVID.	2.095	Manutenção e encargos do Gabinete do Secretário de Industria Comércio e Turismo.

CAT. ECONÔMICA 3000 DESPESAS CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO
3110 PESSOAL

ELEM. DESPESAS	3111	Pessoal Civil	17.500,00
	3113	Obrigações Patronais	2.500,00
	3120	Material de Consumo	1.500,00
	3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
	3131	Remuneração de Serv.Pesoais	1.500,00
	3132	Outros Serviços e Encag.	1.500,00

TOTAL 24.500,00

unl.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DA CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ARTIGO 2º- O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos constantes do art. 43. parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, anulação da Dotação orçamentaria, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	15	SEC. DE OBRAS E SERVIÇ. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.	29	SETOR DE AGRICULTURA
FUNÇÃO	04	AGRICULTURA
PROGRAMA	18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
SUBPROG.	096	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS
PROJETO	3.028	Reforma e Ampliação dos Parques de Exposição

CAT. ECONÔMICA:	3000	DESPESAS CORRENTES
	3100	DESPESAS DE CUSTEIO

ELEM. DESPESA

3120	Material de Consumo	40.000,00
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131	Remun. de Serv. Pessoais	10.000,00
3132	Outros Serv. e Encarg.	20.000,00

TOTAL	70.000,00
--------------	------------------

ml.



ESTADO DE MATO GROSSO

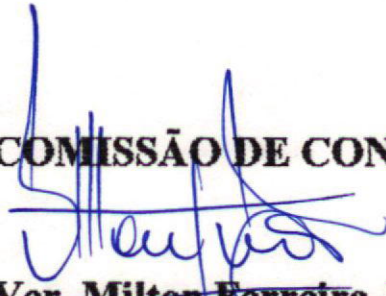
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

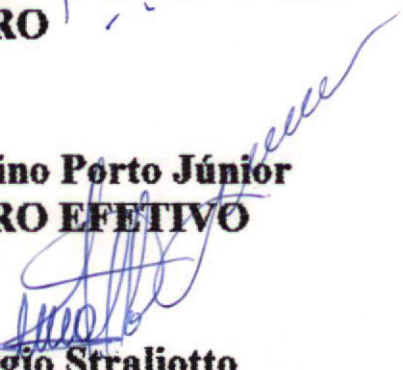
COMISSÃO DA CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JACIARA-MT, 05 de maio de 1997

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Ver. Milton Ferreira Júnior
MEMBRO


Ver. Altino Porto Júnior
MEMBRO EFETIVO


Ver. Sérgio Stralioatto
PRESIDENTE